



"Declara luto oficial em Francisco Badaró pelo falecimento do ex-vereador José do Rosário Silva".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ DO ROSÁRIO SILVA** popular "**ZARINHO DE DAMIS**", que encontrou no voluntariado grande parte do seu propósito e, por isso, sua partida deixará um vazio em nossa cidade.

CONSIDERANDO os preciosos e relevantes trabalhos dedicados à comunidade Badaroense, não somente como prestador de serviços à Prefeitura Municipal, mas como cidadão atuante no Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró;

CONSIDERANDO não apenas o reconhecimento pelos serviços prestados, mas também um ato respeitável ao líder político de ilibado espírito público no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, com seu empenho e dedicação ao cargo de Vereador nas Legislaturas (1997 a 2000 e 2001 a 2004);

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade badaroense e em toda região, cidadão respeitável e admirado por todos no seu convívio profissional e pessoal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade e o reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade;



GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, finalmente, os seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do município de Francisco Badaró/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ DO ROSÁRIO SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade badaroense, no cargo de Vereador nas Legislaturas (1997 a 2000 e 2001 a 2004), como também na função de Secretário do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675
66675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2023.12.20
17:40:15 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal